

DECRETO Nº 56/2014

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ART. 7º E ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 462/2013;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.632,10 (Onze Mil Seicentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-	1001 – Gestão e Apoio Legislativo	
00050 – 3.3.90.39.00.00-	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
00030 – 3.3.90.14.00.00-	Diárias Pessoa Civil	R\$ 6.632,10

Total **R\$ 11.632,10**


Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total/ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-	0001 – Gestão e Apoio Legislativo	
00010 - 3.1.90.11.00.00-	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 11.632,10

Total **R\$ 11.632,10**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 18 de Dezembro de 2014.


Luciano de Barros
Presidente